

# Câmara Municipal do Crato

(Gabinete do Presidente)

## DESPACHO 11/2013

### DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

José Correia da Luz, Presidente da Câmara Municipal do Crato no uso das suas competências, designadamente do artigo 36º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, determina e fixa as funções e tarefas específicas dos titulares dos cargos a seguir indicados:

#### Presidente

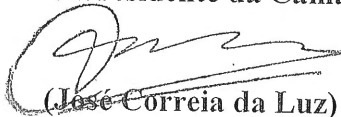
1. Coordenação Geral da Câmara Municipal;
2. Gestão Financeira e Patrimonial;
3. Relações Institucionais;
4. Modernização Administrativa e Reestruturação dos Serviços,
5. Planeamento, Ordenamento e Gestão Urbanística,
6. Informação, Comunicação e Imagem;
7. Desenvolvimento Económico,
8. Candidaturas ao QREN e a Outros Instrumentos de Financiamento Externo;
9. Acção Social;
10. Protecção Civil e Segurança;
11. Cultura, Museu e Biblioteca;
12. Saúde;
13. Publicidade;
14. Defesa do Consumidor;

#### Vereador João Manuel Farinha

1. Substituição do Presidente nas suas Faltas e Impedimentos;
2. Representação do Município por Delegação do Presidente;
3. Obras Municipais;
4. Obras Particulares e Fiscalização Municipal;
5. Abastecimento de Água, Saneamento, Ambiente e Termas;
6. Arruamentos, Toponímia, Rede Viária;
7. Transportes Públicos, Sinalização e Trânsito;
8. Energias e Electrificação;
9. Recursos Humanos;
10. Associativismo, Desporto e Juventude;
11. Educação e Transportes Escolares;
12. Transportes Municipais;
13. Gestão do Património Habitacional Municipal;
14. Habitação e Arrendamento;
15. Espaços Públicos (Jardins, Arborizações e Parques Infantis);
16. Higiene e Limpeza Pública e Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos;
17. Cemitérios;
18. Mercados e Feiras;
19. Licenciamentos Comercial e Industrial;
20. Venda Ambulante;

Paços do Concelho do Crato, ao 6 de Dezembro de 2013,

O Presidente da Câmara



(José Correia da Luz)